

**PROTOCOLO ENTRE**  
**O ESTADO PORTUGUÊS E**  
**O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**  
**CELEBRADO AO ABRIGO DA INICIATIVA PARA O INVESTIMENTO E O EMPREGO**  
**E RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO PELO ESTADO DE OBRAS A REALIZAR COM**  
**VISTA À MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS**  
**INDICADOS NO ANEXO I**

ENTRE:

O Estado Português, neste acto representado pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Ministro da Economia e da Inovação e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designado por Estado;

E

O Instituto Politécnico de Bragança, neste acto representado pelo seu Presidente, com poderes bastantes para o efeito, doravante designado abreviadamente pela sigla IPB;

CONSIDERANDO QUE:

- O Conselho Europeu aprovou, em 11 e 12 de Dezembro de 2008, um Plano de Recuperação Económica, tendo em vista produzir um estímulo à actividade económica e ao emprego e promover a intensificação coordenada do esforço anticíclico a prosseguir pelos vários Estados-Membros;
- O Conselho de Ministros Extraordinário, de 13 de Dezembro de 2008, aprovou a Iniciativa para o Investimento e o Emprego, destinada a minimizar os efeitos da crise financeira e económica e a permitir

o relançamento da economia portuguesa através de um plano de investimento público, integrando um conjunto de medidas especialmente dirigidas às áreas prioritárias para o desenvolvimento do País;

- Foi publicado o Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, o qual veio estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitadas de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;

- Posteriormente foi aprovada a Lei nº 10/2009, de 10 de Março, que cria o programa orçamental da Iniciativa para o Investimento e o Emprego e que visa promover o crescimento económico e o emprego, contribuindo para o reforço da modernização e da competitividade do País, das qualificações dos portugueses, da independência e da eficiência energética, bem como da sustentabilidade ambiental e, ainda, da promoção da coesão social;

- A Iniciativa para o Investimento e o Emprego visa, entre outros aspectos, a promoção das energias renováveis, da eficiência energética e das redes de transporte de energia, sendo que, no contexto desta Iniciativa e durante o ano de 2009, será promovido um apoio extraordinário à melhoria do desempenho energético de um conjunto de edifícios públicos considerados prioritários e seleccionados para o efeito;

- Pelo despacho nº 11261-A/2009, de 6 de Maio, o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e o Senhor Ministro da Economia e da Inovação incluíram os edifícios que compõem o IPB identificados no Anexo I (doravante os “Edifícios”) na lista de investimentos considerados prioritários para efeitos da aplicação do regime excepcional de contratação pública previsto no Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, permitindo que, quanto àqueles edifícios, fossem adoptados os procedimentos excepcionais de ajuste directo, tal como referidos no mencionado diploma, se aplicável.

Nestes termos é celebrado e reciprocamente aceite este Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

## Cláusula 1.ª

### (Objecto do Contrato)

O presente Protocolo é celebrado ao abrigo da Iniciativa para o Investimento e o Emprego e tem por objecto a regulação dos direitos e das obrigações do Estado e do IPB no contexto da comparticipação pelo Estado das obras a realizar pelo IPB com vista à melhoria da eficiência energética dos Edifícios, que em seguida se indicam e que se encontram detalhadas no documento de candidatura às medidas de melhoria de eficiência energética de edifícios públicos, constante do Anexo IV e cujo valor estimado é o constante do Anexo II (doravante as “Obras de Melhoria da Eficiência Energética”):

- a) Integração de energia solar térmica para aquecimento de AQS nos edifícios dos serviços de acção social, nomeadamente na cantina e nas três residências de estudantes, bem como em bares e balneários das escolas com produção significativa de AQS;
- b) Melhoria da eficiência energética dos postos de transformação do IPB através de duas acções prioritárias: substituição de 2 transformadores a óleo de 400KVA (da ESA e SAS, com cerca de 20 anos) por transformadores secos de rendimento mais elevado e da correcção do factor de potência (na ESTiG e na ESA) com a instalação de baterias de condensadores para efeitos da redução da energia reactiva;
- c) Melhoria da eficiência energética das infraestruturas dos edifícios através da substituição da caixilharia mais antiga em ferro com vidro simples, isolamento de coberturas, correcção de clarabóias e de pontes térmicas críticas, integração de sombreamento mais eficiente;
- d) Integração de fontes renováveis de energia, nomeadamente:
  - i. Energia solar fotovoltaica (50 kW), aproveitando as condições físicas dos edifícios e a excelente exposição à radiação solar;
  - ii. Energia eólica (10 kW), a instalar no topo dos antigos silos da EPAC, a cerca de 200 m do Campus do Instituto;
  - iii. Mini hídrica (3 kW) a instalar no rio Fervença, que atravessa o Campus do Instituto;
  - iv. Unidade de produção de biodiesel a partir de óleos da cantina e de outras instituições.

## Cláusula 2.ª

### (Obrigações do Estado)

Pelo presente Protocolo, o Estado compromete-se a custear as Obras de Melhoria da Eficiência Energética efectivamente realizadas pelo IPB no ano de 2009, tal como orçamentadas nos cadernos de encargos (doravante os “Cadernos de Encargos”) a celebrar entre o IPB e as entidades que o IPB venha a seleccionar para o efeito, até ao montante máximo de € 1 842 450 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros), comprometendo-se a promover atempadamente, logo após a apresentação das facturas correspondentes, as transferências de fundos necessárias para este fim, nos termos previstos no Orçamento de Estado, na Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e nos prazos estabelecidos para o efeito nos Cadernos de Encargos (doravante a “Comparticipação do Estado”).

## Cláusula 3.ª

### (Obrigações do IPB)

Pelo presente Protocolo o IPB compromete-se a:

- a) Realizar as Obras de Melhoria da Eficiência Energética com vista à obtenção de certificação energética pela ADENE e de acordo com a calendarização dos trabalhos estipulada nos Cadernos de Encargos, a qual deve corresponder, salvo razão material em contrário previamente aprovada pelo Estado, à indicada no cronograma estimado constante do Anexo III;
- b) Realizar, a suas expensas e com apoio do Programa Operacional Temático de Valorização do Território - POVT, no triénio 2009/2011, as seguintes obras adicionais de melhoria da eficiência energética e ambiental dos Edifícios que se encontram detalhadas no documento de candidatura às medidas de melhoria de eficiência energética de edifícios públicos constante do Anexo IV e que estão estimadas em € 630 165 (seiscentos e trinta mil cento e sessenta e cinco euros), tal como referido no Anexo II (doravante as “Obras Adicionais”):

(i) Melhoria da eficiência energética dos sistemas de iluminação através das seguintes medidas

- Substituição da aparelhagem de iluminação (luminárias baseadas em lâmpadas incandescentes, de vapor de sódio e fluorescentes com balastros ferromagnéticos – que são proibidos a partir de 2010) por lâmpadas económicas da nova geração com balastros electrónicos;
- Integração de sistemas automáticos de controlo e optimização do funcionamento dos sistemas de iluminação, designadamente, através da separação de circuitos e da generalização da iluminação automática com detectores de presença/movimento;
- Aplicação de tecnologia LED na iluminação de segurança, ambiente e circulação.

(ii) Comparticipação nas obras de substituição da caixilharia mais antiga em ferro com vidro simples, isolamento de coberturas, correcção de clarabóias e de pontes térmicas críticas, integração de sombreamento mais eficiente e outras medidas de melhoria da eficiência energética das infra-estruturas dos Edifícios:

(iii) Substituição de equipamento, nomeadamente aparelhos de ar condicionado e frigoríficos, por equipamento novo de classe energética A;

(iv) Auditorias para efeitos de certificação energética dos Edifícios;

c) Realizar de acções e iniciativas, no IPB e junto da comunidade em geral, de informação sobre os custos energéticos de modo a estimular comportamentos mais eficientes e uma utilização mais racional da energia;

d) Actuar com elevada diligência e lealdade e com respeito pelos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade e da boa fé na selecção, negociação e contratação dos trabalhos de construção e no acompanhamento, coordenação e fiscalização das Obras de Melhoria da Eficiência Energética e das Obras Adicionais, aplicando a Comparticipação do Estado de forma prudente e criteriosa e nos estritos termos do que for acordado, e prestando contas à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, através do envio mensal de relatório de execução dos trabalhos realizados e, ainda, da elaboração de relatório final sintético da execução física e

financeira das empreitadas, a ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da respectiva conclusão;

e) Cumprir as regras vigentes em matéria de contratação pública e de obtenção, se aplicável, das licenças administrativas e camarárias necessárias, as quais deverão estar emitidas antes de iniciadas as Obras de Melhoria da Eficiência Energética e as Obras Adicionais;

f) Fornecer à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças todas as informações que lhe forem pedidas ou que se mostrem necessárias à boa execução do presente Protocolo e ao acompanhamento da aplicação da Comparticipação do Estado e da evolução das Obras de Melhoria da Eficiência Energética e das Obras Adicionais.

#### Cláusula 4.ª

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respectiva assinatura e permanece em vigor pelo tempo necessário à conclusão das Obras de Melhoria da Eficiência Energética e das Obras Adicionais e até à aceitação pelo Estado da prestação das contas relativas à utilização da Comparticipação do Estado.

#### Cláusula 5.ª

(Rescisão)

1 - Qualquer das partes pode rescindir o presente Protocolo quando, em relação à outra parte, se verifique o não cumprimento de qualquer uma das suas obrigações aqui previstas, incluindo o não envio dos relatórios referidos na alínea d) da cláusula 3ª e a recusa de prestação de informação por parte do IPB.

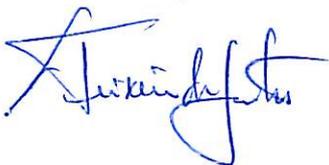
2 - A parte que decida rescindir o Protocolo deverá notificar a outra parte da sua decisão de rescisão bem como dos seus fundamentos para que a parte faltosa possa cumprir a obrigação a que está

vinculada. A rescisão por incumprimento só será eficaz se a parte faltosa não tiver posto fim à situação de incumprimento no prazo que a parte não faltosa razoavelmente lhe fixe para o efeito.

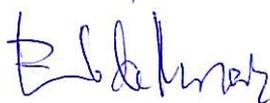
3 - A rescisão deste Protocolo determina que não sejam disponibilizados pelo Estado fundos adicionais ao abrigo da Comparticipação do Estado prevista na Cláusula 1ª e implica a devolução dos montantes recebidos do Estado que ainda não tenham sido utilizados, bem como dos que tenham tido uma utilização diferente face aos objectivos inicialmente definidos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da respectiva notificação.

Celebrado no dia 1 de Junho de 2009

Ministro de Estado e das  
Finanças



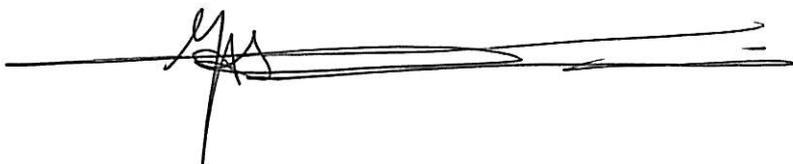
Ministro da Economia e da  
Inovação



Ministro da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior



Pelo Instituto Politécnico de Bragança



**ANEXO I**

**LISTA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO IPB ABRANGIDOS PELO PROTOCOLO**

**Escolas integradas no IPB:**

**Escola Superior Agrária (ESA)**

**Escola Superior de Educação (ESE)**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTiG)**

**Escola Superior de Saúde (ESSa)**

**Serviços de Acção Social (SAS):**

**Cantina Central**

**Residência da Escadaria**

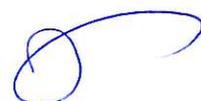
**Residência Gulbenkian**

**Residência Verde**



ANEXO II

ESTIMATIVAS FINAIS DE CUSTOS DAS OBRAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA E DAS OBRAS ADICIONAIS



Medidas/Ações a executar em 2009		Prazo de execução (meses)	Financiamento solicitado ao MF	Financia/o IPB	Outros financia/os (POVT)	Total
1	Integração de energia solar térmica para aquecimento de AQS nos edifícios dos serviços de Acção Social, nomeadamente na cantina e nas 3 residências de estudantes, bem como em bares e balneários das Escolas com produção significativa de AQS:		112.750			112.750
	Cantina	1	13.350			13.350
	Residência da Escadaria	1	44.050			44.050
	Residência Verde	1	24.050			24.050
	Residência Gulbenkian	1	10.750			10.750
	ESTiG	1	6.350			6.350
	ESA	1	7.850			7.850
	ESE	1	6.350			6.350
2	Melhoria da eficiência energética dos postos de transformação do Instituto:		46.000			46.000
	Correcção do factor de potência através da instalação de baterias de condensadores (ESTiG e ESA)	1	5.000			5.000
	Substituição de 2 transformadores a óleo de 400KVA (da ESA e SAS, com cerca de 20 anos, que corresponde ao tempo de vida útil deste tipo de equipamento), por transformadores secos, com rendimento mais elevado para reduzir as perdas em carga e em vazio (15 a 25% em vazio e 30% devido ao efeito de Joule)	1	41.000			41.000
3	Melhoria da eficiência energética dos sistemas de iluminação:		5.000	125.000		130.000
	Substituição da aparelhagem de iluminação (luminárias baseadas em lâmpadas incandescentes, de vapor de sódio e fluorescentes com balastos ferromagnéticos – que são proibidos a partir de 2010) por lâmpadas económicas da nova geração com balastos electrónicos	36		100.000		100.000
	Integração de sistemas automáticos de controlo e optimização do funcionamento dos sistemas de iluminação, designadamente, através da separação de circuitos e da generalização da iluminação automática com detectores de presença/movimento	2	5.000			5.000
	Aplicação de tecnologia LED na iluminação de segurança, ambiente e circulação	1		25.000		25.000
4	Melhoria da eficiência energética das infra-estruturas dos edifícios através da substituição da caixilharia mais antiga em ferro com vidro simples, isolamento de coberturas, correcção de clarabóias e de pontes térmicas críticas, integração de sombreamento mais eficiente, etc.:		1.280.700		309.665	1.590.365
	ESA	7	866.023			866.023
	ESS	3	102.829		214.145	316.974
	ESTiG	1	56.904		95.520	152.424
	Residência verde	6	197.478			197.478
	Cantina	3	15.444			15.444
	Residência Gulbenkian	7	42.022			42.022
5	Integração de fontes renováveis de energia. É também relevante do ponto de vista da disseminação junto da comunidade, de alunos do IPB e de outros níveis de ensino e da comunidade em geral, a integração de Energias Renováveis:		398.000			398.000
	Energia solar fotovoltaica, aproveitando as condições físicas dos edifícios e a excelente exposição à radiação solar – 50kW (com uma produção média anual estimada de 82,7MWh com inclinação e orientação optimizadas)	2	280.000			280.000
	Energia eólica, a instalar no topo dos antigos silos da EPAC, a cerca de 200 m do Campus do Instituto – 10kW	1	50.000			50.000
	Mini hídrica a instalar no rio Fervença, que atravessa o Campus do Instituto – 3kW	4	50.000			50.000
	Unidade de produção de biodiesel a partir de óleos da cantina (e de outras instituições)	1	18.000			18.000
6	Substituição do equipamento mais antigo (com mais de 10 anos) por equipamento novo de classe energética A:			120.500		120.500
	Ar condicionado – 70 aparelhos tipo split mural	36		84.000		84.000
	Frigoríficos – 50 aparelhos linha branca	36		27.500		27.500
	Arcas congeladoras – 15 aparelhos linha branca	36		9.000		9.000
7	Auditorias para efeitos de certificação energética dos edifícios	12		75.000		75.000
8	Realização de ações e iniciativas de informação, no Instituto e na comunidade em geral, sobre os custos energéticos de modo a estimular comportamentos mais eficientes e uma utilização mais racional da energia			5.000		5.000
<b>Total</b>			<b>1.842.450</b>	<b>320.500</b>	<b>309.665</b>	<b>2.472.615</b>

ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS OBRAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA E DAS OBRAS ADICIONAIS

Projecto	Concepção (final)	Concurso (adjudicação)	Execução (final)
A.	Junho/2009	Junho/2009	Setembro/2009
B.	Junho/2009	Junho/2009	Julho/2009
<i>C1. A implementar, faseadamente, no triénio 2009 a 2011</i>			
C2.	Junho/2009	Junho/2009	Setembro/2009
C3.	Junho/2009	Junho/2009	Julho/2009
D1.	Junho/2009	Junho/2009	Setembro/2009
D2.	Junho/2009	Junho/2009	Outubro/2009
D3.	Junho/2009	Junho/2009	Novembro/2009
D4.	Junho/2009	Junho/2009	Dezembro/2009
E1.	Junho/2009	Junho/2009	Setembro/2009
E2.	Junho/2009	Junho/2009	Setembro/2009
E3.	Junho/2009	Junho/2009	Outubro/2009
E4.	Junho/2009	Junho/2009	Julho/2009
<i>F. A implementar, faseadamente, no triénio 2009 a 2011</i>			

**Nota:**

Estima-se que as empresas possam necessitar de um período até 2 meses, desde a adjudicação até ao início dos trabalhos, devido à necessidade de aquisição das matérias-primas e equipamentos.

## **Legenda:**

**Projecto A.** Integração de energia solar térmica para aquecimento de AQS nos edifícios dos Serviços de Acção Social, nomeadamente na cantina e nas 3 residências de estudantes, bem como em bares e balneários das Escolas com produção significativa de AQS (Medida 1 da proposta do IPB).

**Projecto B.** Melhoria da eficiência energética dos postos de transformação do Instituto: substituição de 2 transformadores a óleo de 400KVA (da ESA e SAS, com cerca de 20 anos) por transformadores secos de com rendimento mais elevado e correcção do factor de potência (na ESTiG e na ESA) através da instalação de baterias de condensadores (Medida 2 da proposta do IPB).

**Projecto C.** Melhoria da eficiência energética dos sistemas de iluminação (Medida 3 da proposta do IPB):

**C1.** Substituição da aparelhagem de iluminação (luminárias baseadas em lâmpadas incandescentes, de vapor de sódio e fluorescentes com balastros ferromagnéticos – que são proibidos a partir de 2010) por lâmpadas económicas da nova geração com balastros electrónicos;

**C2.** Integração de sistemas automáticos de controlo e optimização do funcionamento dos sistemas de iluminação, designadamente, através da separação de circuitos e da generalização da iluminação automática com detectores de presença/movimento;

**C3.** Aplicação de tecnologia LED na iluminação de segurança, ambiente e circulação.

**Projecto D.** Melhoria da eficiência energética das infra-estruturas dos edifícios através da substituição da caixilharia mais antiga em ferro com vidro simples, isolamento de coberturas, correcção de clarabóias e de pontes térmicas críticas, integração de sombreamento mais eficiente. (Medida 4 da proposta do IPB)

**D1.** ESTiG;

**D2.** ESSa e Cantina;

**D3.** Residência Verde.

**D4.** ESA e Residência Gulbenkian.

**Projecto E.** Integração de fontes renováveis de energia, num contexto de disseminação das Energias Renováveis e da Utilização Racional da Energia, junto de alunos do IPB, de alunos de outros níveis de ensino e da comunidade em geral (Medida 5 da proposta do IPB):

**E1.** Energia solar fotovoltaica (50 kW), aproveitando as condições físicas dos edifícios e a excelente exposição à radiação solar;

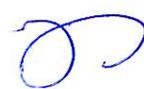
  


*E2.* Energia eólica (10 kW), a instalar no topo dos antigos silos da EPAC, a cerca de 200 m do Campus do Instituto;

*E3.* Mini hídrica (3 kW) a instalar no rio Ferverença, que atravessa o Campus do Instituto;

*E4.* Unidade de produção de biodiesel a partir de óleos da cantina e de outras instituições.

*Projecto F.* Substituição do equipamento mais antigo (com mais de 10 anos) por equipamento novo de classe energética A: ar condicionado; frigoríficos e arcas congeladoras (Medida 6 da proposta do IPB).



*[Handwritten signature]*

ANEXO IV  
DOCUMENTO DE CANDIDATURA  
ÀS MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS  
PÚBLICOS

*[Handwritten signature]*